

Art. 3º Publique-se.

Curitiba, 05 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Pessoa Idosa

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
438785324

Documento emitido em 15/07/2024 14:29:25.

Diário Oficial Executivo
Nº 11696 | 08/07/2024 | PÁG. 53

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

76256/2024

Resolução nº 074/2024 - SEMIPI/GAB

Súmula: Designar servidora para responder pelas atribuições de Agente de Ouvidoria e Transparência, no período de férias da titular, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023-GAB/SEMIPI, publicada no DIOE PR edição 11523 de 17/10/2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Tayná Victoria da Silva, RG 12.XXX.905-X SSP/PR**, para responder pelas demandas de Agente de Ouvidoria e Transparência, em substituição à servidora **Rhaiza Caldeira Dos Santos, RG 10.XXX.135-X SSP/PR**, no período de 13 a 27 de agosto de 2024, devido a férias da titular, protocolo 21.160.590-1.

Art. 2º A substituição se dará enquanto perdurar o gozo do período de férias supramencionadas, cessando a substituição em caso de interrupção do período de férias.

Art. 3º Publique-se.

Curitiba, 05 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

76260/2024

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 037/2024/SEPL

Designação de Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e considerando o contido no e-Protocolo n.º 22.410.786-2;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar HECTOR EDUARDO CAETANO DA SILVA RATTON, RG nº 9.058.061-2, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial, da Secretaria de Estado do Esporte (SEES).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 05 de julho de 2024.

FELIPE FLESSAK
Diretor-Geral / SEPL

76464/2024

RESOLUÇÃO Nº 38/2024/SEPL

Estabelecer o cronograma para implementação do Teletrabalho no âmbito da Secretaria do Estado do Planejamento.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de

Resolução nº 19.776, de 18 de dezembro de 2018, no âmbito do Poder Executivo; o Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2014, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito da Administração Direta e Indireta; SEAP nº 13.718, de 7 de março de 2022, para implantação do teletrabalho; Art. 4º da Resolução SEAP nº 13.718, de 7 de março de 2022, que trata da necessidade de dar publicidade ao teletrabalho; e a Resolução do Teletrabalho elaborado pela Comissão de Teletrabalho – CIGT/SEPL, instituída pela

Resolução nº 18/2024 – SEPL.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma para implantação do Teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, conforme segue:

DATAS	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
08/07/2024 a 19/07/2024	Elaboração do Quadro de Teletrabalho (ANEXO III) e Entrega à CIGT	Chefia Imediata
23/07/2024 a 02/08/2024	Elaboração do documento ADTO (Anexo IV)	CIGT
05/08/2024 a 16/08/2024	Elaboração do Plano de Trabalho (Anexo V) com o Formulário de Manifestação de Interesse do Servidor e Entrega do Plano à CIGT	Chefia Imediata
20/08/2024 a 02/09/2024	Análise dos Planos de Trabalho e Entrega dos Planos para URH	CIGT
03/09/2024 a 06/09/2024	Análise dos Planos de Trabalho pela URH	NRHS
09/09/2024 a 12/09/2024	Registro do afastamento do servidor no sistema RH-Paraná/Meta4	NRHS

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 05 de julho de 2024.

FELIPE FLESSAK
Diretor Geral / SEPL

76483/2024

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 828/2024

Designação de servidoras como Agentes de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e do Fundo Estadual de Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando a necessidade de nomeação de servidor para desempenhar a função de Agente da Unidade de Controle Interno e, atendendo às orientações técnicas da Coordenação de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, bem como ao seu plano de ações, conforme Lei Estadual nº 15.524, de 05 de junho de 2007, Decreto Estadual nº 6.863, de 10 de maio de 2017, Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019 e a Resolução CGE/PR nº 55, de 10 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Werner Ferreira Primo, portadora do RG 5.092.757-1, para desempenhar a função de Agente de Controle Interno desta Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE.

Art. 2º Designar a servidora Vera Regina Giebemyer dos Santos Pereira Nunes, portadora do RG 7.842.367-6, para desempenhar a função de Agente de Controle Interno desta Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.